



Município de Bombarral

EDITAL Nº 16/2017

-----José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral.-----

-----Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 89.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Bombarral, na sua reunião pública ordinária de 20 de julho de 2017, deliberou por unanimidade, dar início ao período de Discussão Pública pelo prazo de 15 dias, conforme o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 05 de novembro, alterado pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho, e nos termos do artigo 89º do RJIGT, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, no âmbito da proposta da 6ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Bombarral, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas. Durante este período, os interessados poderão consultar os elementos aprovados em reunião de Câmara, relativos ao presente procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal do Bombarral, na Secção de Atendimento e Expediente Geral, sita no edifício sede do Município, Praça do Município, 2540-046 Bombarral, durante o horário de expediente, entre as 9.00 h e as 16.00 h, ou no sítio da Internet do Município do Bombarral, em www.cm-bombarral.pt. Os interessados deverão apresentar as sugestões ou informações mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

-----Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo assim como publicitados na comunicação social e no site do Município.-----

-----Paços do Município, 25 de julho 2017-----

O Presidente da Câmara,

José Manuel Gonçalves Vieira